



Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA  
Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 535

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

A Câmara Municipal de P A P A G A I O S, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio de Mútua Colaboração firmado em 12/11/85, entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais, para fins de levantamento dos bens imóveis de propriedade do Estado situados neste Município de P A P A G A I O S, visando a viabilização do Cadastramento Patrimonial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 10 de dezembro de 1.985.

  
José Bonaparte Vasconcelos Fonseca  
Prefeito Municipal

  
Iara Lucia Valadares Ribeiro  
Secretária Substituta